



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Seção de Manutenção e Reparos

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**Divisória Protetores de Acrílico – Covid-19**

<b>1. Objeto</b>	<p>Trata-se da aquisição de Divisórias Protetores de Acrílico verticais(de piso e de mesa) para as dependências internas do Salão do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado no pavimento térreo na Av. Aristeu de Andrade, 377, bairro do Farol em Maceió-AL.</p> <p>Aquisição esta em LOTE ÚNICO.</p>
<b>2. Justificativa</b>	<p>Por trata-se de pandemia contra o vírus Covid-19 e ano de pleito eleitoral justifica-se esta aquisição a fim de garantir condições mínimas de segurança para aquisição dos protetores verticais de piso e de mesa entre os membros da bancada do <i>Salão do Pleno</i> do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.</p> <p>Estes protetores serão necessários para suprir essa demanda em local atípico a cartilha pela AAMO elaborada. Entendendo que não será possível exclusão de participação entre eles para as sessões plenárias.</p>
<b>3. Disposições Gerais</b>	<p><b>3.1.</b> O objeto a ser fornecido deverá ser novo e de boa qualidade acompanhado de todo material necessário para a instalação pelos artífices deste tribunal nos devidos locais a exemplo de fitas adesivas ou parafusos e buchas;</p> <p><b>3.2</b> O fornecimento do material ficará a cargo da CONTRATADA, até a sede deste Tribunal;</p> <p><b>3.3</b> A CONTRATADA deverá, dentro do prazo de garantia indicado no item 6, reparar, corrigir, remover ou substituir o objeto do contrato em que se verificarem vícios de fabricação, defeitos ou incorreções aferidas durante a instalação (pelo TRE) do material entregue, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a partir da comunicação efetuada pela unidade competente deste Egrégio Tribunal.</p>
<b>4. Descrição e especificação do objeto</b>	<p>Vide anexos:</p> <p>ANEXO I – Levantamento Fotográfico</p> <p>ANEXO II – Especificação descritiva e imagens de referência</p>
<b>5. Local e prazo de instalação</b>	<p>Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Seção de Manutenção e Reparos

<b>6. Prazo de Garantia</b>	3(três) meses para defeito de fabricação
<b>7. Pagamento</b>	<p><b>7.1</b> O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços;</p> <p><b>7.2</b> Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.</p>
<b>8. Gestão e fiscalização</b>	A entrega do objeto será acompanhada pela unidade competente para este fim SEALMOX – Seção de Almoxarifado, de forma satisfatória e atestada pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR.
<b>9. Sanções Administrativas</b>	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <p><b>9.1</b> Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</p> <p><b>9.2</b> Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</p> <p><b>9.3</b> Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</p> <p><b>9.4</b> Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p><b>9.5</b> Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;</p> <p><b>9.6</b> Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;</p> <p><b>9.7</b> As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p><b>9.8</b> A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Seção de Manutenção e Reparos

(quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

9.9 As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2020.

**Luciana Wanderley Cavalcante Breda**  
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Seção de Manutenção e Reparos

**ANEXO II**

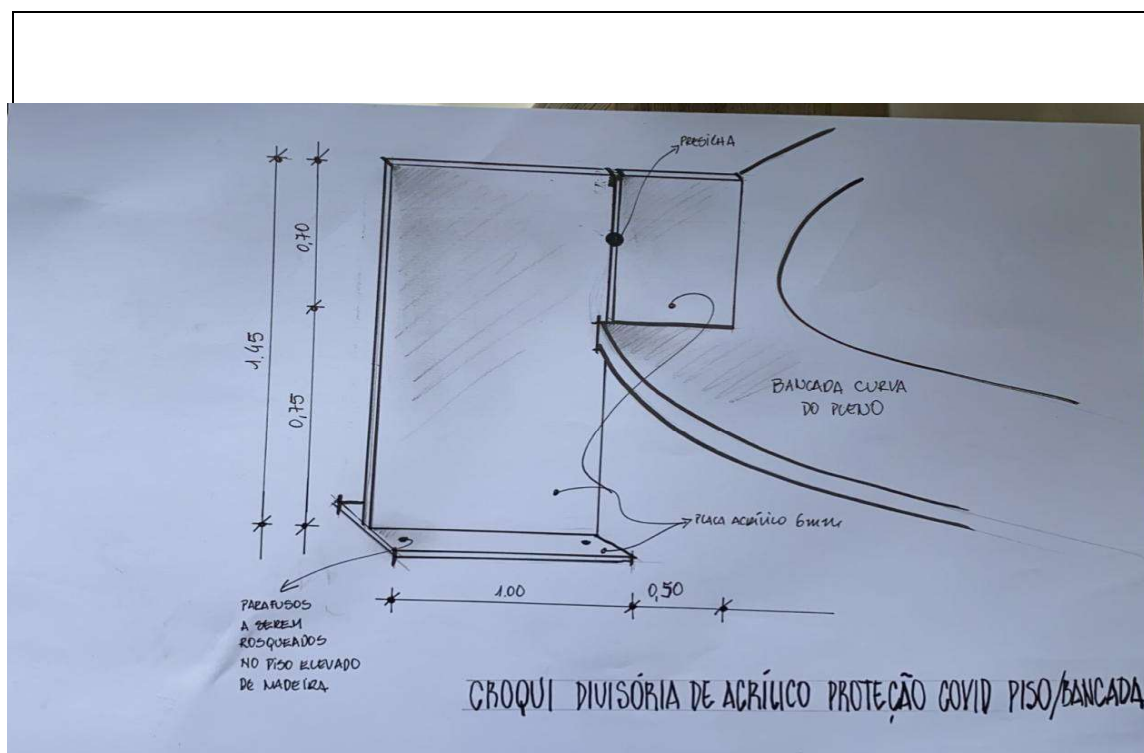
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**Divisória Protetores de Acrílico – Covid-19**

ESPECIFICAÇÃO DESCRITIVA DO PRODUTO E IMAGEM DE REFERÊNCIA

PROTECTOR PAINEL VERTICAL – individual, tipo escudo, de piso e de mesa, de proteção contra Corona-vírus COVID-19, em acrílico, translúcido, medindo 1,45m (h) x 1,00 m(l) somado ao de bancada medindo 0,70m (h) x 0,50 m (l) ambos de 6 mm de espessura, com bases de sustentação, parafusos e encaixe entre si seja por fita adesiva dupla face de alta aderência e ou presilhas de fixação.

**QUANTITATIVO:** 12(doze) unidades



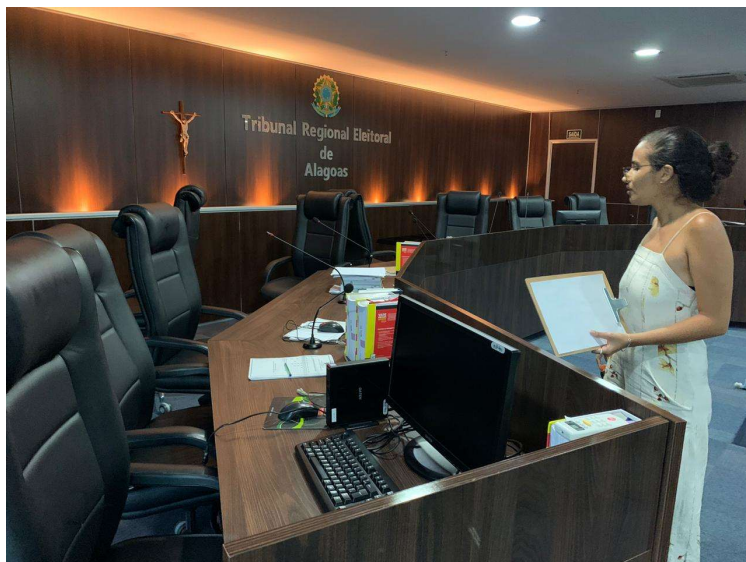
Croqui Esquemático – Painel de piso e de Bancada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Seção de Manutenção e Reparos

IMAGENS DE REFERENCIA

BANCADA DO PLENO – 1º andar dado Ed. OAM. Sede do TER-AL



Maceió/AL, 18 de setembro de 2020.

**Luciana Wanderley Cavalcante Breda**  
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR

SMR – Seção de Manutenção e Reparos – Fone: (82) 2122.7797  
Av. Aristeu de Andrade, nº 377, 5º andar, Centro – CEP: 57.051-090 – Maceió-AL